



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41  
Disponibilização: 07/03/2022  
Publicação: 07/03/2022

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

## EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP

### PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 1296/2022/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2022 (0023920990), **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela **Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar**;

1.2. O Processo de Seleção será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1. A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de avaliação médica que visará constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido, ao final da avaliação médica o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o serviço ativo.

1.2.2. A 2ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO VII**;

1.2.3. Na 3ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO IX** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados) que deverá ser encaminhada no momento da inscrição através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

1.3. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatas, dentre os Militares da Reserva Remunerada do CBMRO e da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4. A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo **Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários**.

1.4.1. A inscrição deverá ser realizada de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

1.4.2. Junto ao preenchimento online da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o envio dos documentos requisitados neste Edital (**ANEXO II**), de acordo com os respectivos campos;

1.4.3. As declarações exigidas neste edital (**ANEXOS: III; IV; V**) devem ser preenchidas de forma manuscrita pelo candidato, digitalizadas e enviadas no momento da inscrição;

1.5. Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

2.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, (<https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>) o candidato deverá optar por APENAS uma localidade para a qual concorrerá, conforme a disposição de vagas apresentada pelo item “9” deste edital;

2.3. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.4. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a) Ser voluntário para eventual convocação;

- b) Ser Militar da Reserva Remunerada do CBMRO/PMRO;
- c) Não possuir a idade limite para Reforma;
- d) Estar dentro dos limites de idade para o ingresso no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme o Inciso I do Art 3º do Decreto Nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002:

- 1. Oficiais Subalternos e Intermediários: 60 (sessenta) anos; e
- 2. Praças: 58 (cinquenta e oito) anos.

- e) Não estar respondendo Processo administrativo ou Penal na Justiça Comum ou Militar;
- f) Não ter sido punido por prática de infração administrativo grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);
- h) Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002); e
- i) Não estar exercendo cargo público.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.6. **Não será permitido alterar os dados da inscrição, a fim de corrigir eventuais erros de preenchimento, após o envio da mesma;**

2.7. A entrega da documentação previsto no **ANEXO II e IX** para a inscrição, obrigatoriamente, deverá ser feita de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar;

2.9. Para avaliação das Fichas de Inscrições, será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma subcomissão, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;

2.10. Após a avaliação das Fichas de Inscrições, o Coordenador de Pessoal solicitará ao Comandante-Geral do CBMRO ratificação da homologação das inscrições dos candidatos;

2.11. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme o período previsto no **ANEXO I**.

2.12. Os recursos administrativos referentes a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

### 3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

3.1. De acordo com o **ANEXO I** deste Edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

### 4. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

4.1. A avaliação médica visa constatar, se o Militar encontra-se sem restrições para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

4.2. A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO VI** deste Edital (TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE);

4.3. A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;

4.4. A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

4.5. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

4.6. Os exames médicos serão apresentados única e exclusivamente na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, os quais não serão devolvidos em hipótese alguma:

4.6.1. Será publicado um edital agendando a data de entrega dos exames médicos na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, a qual ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;

4.6.2. É de responsabilidade do candidato atentar-se ao dia e horário em que deverá fazer a entrega dos referidos exames, pois não será reagendado.

4.7. Os exames entregues serão avaliados pela **JMS** em conjunto com o exame clínico;

4.8. A **JMS**, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o **APTO** ou **INAPTO** para o serviço ativo;

4.9. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Seja considerado **INAPTO**;
- b) Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica;

- 4.10. Se por ocasião da convocação, os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos;
- 4.11. A avaliação médica pela **JMS** ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;
- 4.12. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise da Inspeção de Saúde, conforme o período previsto no **ANEXO I**;
- 4.13. Os recursos administrativos referentes a etapa de Avaliação Médica deverão ser preenchidos manualmente e encaminhados para o e-mail [cp@cbm.ro.gov.br](mailto:cp@cbm.ro.gov.br).

#### 5. DA SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2. O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO VII** deste Edital;
- 5.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;
- 5.4. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
  - Não realizar o teste;
  - Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
  - Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico.
- 5.5. Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;
- 5.5.1. A Subcomissão acima citada deverá emitir Ata dos testes aplicados e encaminha-lá a Comissão do certame para publicação no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.
- 5.6. O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;
- 5.7. Os candidatos com inscrições válidas, serão convocados para o TAF;
- 5.8. O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada;
- 5.9. O Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, na cidade de Porto Velho, conforme **ANEXO I**;
- 5.10. Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a relação dos candidatos APTOS;
- 5.11. Os recursos administrativos referentes a etapa do Teste de Aptidão Física deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

#### 6. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO IX**;
- 6.2. Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, no ato da inscrição;
- 6.3. Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregues fora do prazo;
- 6.4. Deverá ser encaminhada a cópia do documento original escaneado em formato PDF, de cada título;
- 6.4.1. Os títulos acadêmicos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC;
- 6.4.1.1. Só poderá ser utilizado para fins de cálculo de pontuação da prova de títulos 01 (um) curso acadêmico por grau, não sendo cumulativo duas ou mais graduações, pós graduações, mestrados e doutorados, conforme exemplificado abaixo:

<b>O QUE SERÁ ACEITO</b>	01 GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO + 01 DOUTORADO
<b>O QUE NÃO SERÁ ACEITO</b>	02 ou mais GRADUAÇÕES
	02 ou mais PÓS GRADUAÇÕES
	02 ou mais MESTRADOS

02 ou mais DOUTORADOS

**OBS.:** Em caso de apresentação de 02 ou mais títulos do mesmo grau, em descumprimento a esta tabela, será computado apenas um dos títulos do referido grau acadêmico.

Tabela - 1

6.4.2. Os documentos comprobatórios para Especialização PM/BM e Estágio de Habilitação PM/BM deverão ser anexados de maneira que cada arquivo contenha apenas um documento e o mesmo corresponda a descrição dada pelo candidato, a fim de que a quantidade de uploads seja compatível com a de arquivos, na plataforma.

6.5. O Coordenador de Pessoal do CBMRO nomeará subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Militares BM para avaliar os títulos apresentados;

6.6. Ficará a critério da Subcomissão solicitar, a qualquer momento desta etapa, a apresentação do título original para dirimir dúvidas quanto a veracidade do mesmo;

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

6.8. A avaliação dos Títulos ocorrerá uma única vez para ambas as localidades para a qual o candidato concorre, conforme **ANEXO I**;

6.8.1. A pontuação da avaliação de títulos será única para ambas as localidades, todavia a classificação poderá ser distinta.

6.9. Será divulgada no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise dos Títulos;

6.10. Os recursos administrativos referentes a etapa da Prova de Títulos deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.2. Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 3ª Etapa do Processo Seletivo;

7.3. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência, na ordem em que segue abaixo, o candidato com:

- a) Maior nota nos Títulos Acadêmicos;
- b) Maior nota no conceito de Curso de Formação ou Aperfeiçoamento BM/PM;
- c) Maior nota nas Medalhas;
- d) Maior Idade.

## 9. DAS VAGAS

9.1. Serão contratados 26 (vinte e seis) Militares, dentre Oficiais e Praças, da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de acordo com o Art 4º, §1º e incisos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002:

QUADRO DE VAGAS		
LOCALIDADE	POSTO/ GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PORTO VELHO	CAPITÃO	01
	TENENTE	05
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	03
VILHENA	TENENTE	02
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	04
	CABO	03

Tabela - 2

9.2. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste Edital.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- a) Cédula de Identidade Militar;
- b) Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
- c) Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- d) Se casado, Certidão de Casamento;
- e) Uma fotografia 3x4 (fardado, de frente e colorida);
- f) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

10.2. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

10.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

#### 11. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

11.1. A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

11.2. O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

11.3. O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

11.4. As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor;

11.5. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

#### 12. A DISPENSA DO CONVOCADO

12.1. A dispensa do convocado para o serviço ativo, poderá ocorrer de acordo com o Art 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, *in verbis*:

- I - a pedido; e
- II - ex-officio:
  - a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
  - b) por terem cessado os motivos da convocação;
  - c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
  - d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
  - e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.

#### 13. DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Militares BM designados pelo Comandante-Geral do CBMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

13.2. O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões para:

- a) Análise das inscrições;
- b) Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e
- c) Avaliação das Provas de Títulos.

13.3. As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

13.4. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

**14. DOS RECURSOS**

- 14.1. O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 2ª e/ou 3ª Etapa, poderá interpor Recurso Administrativo (**ANEXO VIII**) ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO I**);
- 14.1.1. O candidato que se considerar prejudicado na avaliação médica deverá reportar-se a Junta Médica de Saúde, responsável pela avaliação.
- 14.2. A Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;
- 14.3. Não haverá recurso do resultado final das etapas.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no site: <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado;
- 15.3. Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados em Edital de convocação;
- 15.4. Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;
- 15.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- a) Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades Bombeiro Militar presentes ou com os demais candidatos;
  - b) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e
  - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 15.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;
- 15.7. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante-Geral do CBMRO;
- 15.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;
- 15.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**16. ANEXOS**

- **ANEXO I** – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- **ANEXO II** – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS
- **ANEXO VI** – TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
- **ANEXO VII** – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
- **ANEXO VIII** – RECURSO ADMINISTRATIVO
- **ANEXO IX** – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

**ANEXO I**  
**DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
14/03/2022 a 28/03/2022	Período de Inscrição	Candidato
21/03/2022 a 05/04/2022	Análise das inscrições dos candidatos	Subcomissão
08/04/2022	Divulgação do Resultado Final das análises	Comissão
09/04/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
13/04/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
18/04/2022 a 22/04/2022	Entrega dos exames médicos em Porto Velho	Candidato
29/04/2022	Envio dos exames para JMS	Comissão
02/05/2022 a 12/05/2022	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde em Porto Velho	JMS
16/05/2022	Envio da ata de inspeção de saúde à Coordenadoria Pessoal do CBMRO	JMS
17/05/2022	Divulgação da análise da Inspeção de Saúde	Comissão
18/05/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
23/05/2022 a 26/05/2022	Período de análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS
27/05/2022	Envio da análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS
30/05/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Inspeção de Saúde	Comissão
30/05/2022	Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão
01/06/2022	Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)	Subcomissão
01/06/2022	Divulgação do resultado do TAF	Comissão
02/06/2022	Prazo para Interposição de Recursos	Candidato
07/06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
08/06/2022 a 15/06/2022	Análise dos Títulos	Subcomissão
20/06/2022	Divulgação da análise dos Títulos	Comissão
21/06/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
22/06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
22/06/2022	Classificação Final do Processo Seletivo	Comissão

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

Ficha Individual do Militar
Cópia da Carteira de Identidade Militar
Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria BM/PM

Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Declaração que Não exerce de cargo público nas esferas Federal, Estadual e Municipal - <b>ANEXO III</b>
Declaração de que não foi punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos - <b>ANEXO IV</b>
Declaração de ciente das condições estabelecida no Edital e preencho os requisitos exigidos - <b>ANEXO V</b>

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos, que NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO nas esferas municipal, estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS**

**DECLARO, para os devidos fins que:**

- 1- Estou ciente das condições estabelecida no **Edital nº 11/2021/CBM-CP**, e preencho os requisitos exigidos;
- 2- As informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e anexos são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-me total e plenamente, sob as penalidades da lei;
- 3- Manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação.



\_\_\_\_\_, RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VI**  
**INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

- a) eletrocardiograma com laudo cardiológico; e
- b) laudo oftalmológico;
- c) laudo médico de aptidão física e mental por Médico (Clínico Geral ou Especialista).

**ANEXO VII**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- I - O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.
- II - Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.
- III - O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.
- IV - Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.
- V - O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- VI - O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:
  - a) Teste de corrida de 12 minutos.
- VII - O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.
- VIII - O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.
- IX - A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:
  - a) o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;
  - b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
  - c) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
  - d) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
  - e) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
  - f) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
  - g) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
- X - O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.
- XI - O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada

para corrida e com marcação escalonada.

XII - O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

XIII - O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

**ANEXO VIII**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO RECORRENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Posto/RE/Nome de Guerra: \_\_\_\_\_

**2. DO PEDIDO** (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso):

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO** (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

**4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS** (facultativo):

Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

**ANEXO IX**  
**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS**

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Cursos Acadêmicos	Doutorado (não cumulativo)	100
	Mestrado (não cumulativo)	50
	Pós-graduação (não cumulativo)	25

	Graduação (não cumulativo)	15
<p align="center"><b>Conceito Final nos Cursos BM/PM:</b></p> <p>Formação de Oficiais ou Habilitação de Oficiais; Formação de Sargentos ou Aperfeiçoamento de Sargentos; Formação de Cabos; Formação de Soldado.</p> <p align="center">(DEVE SER UTILIZADO PARA COMPUTO DE TÍTULO, O CONCEITO DO ÚLTIMO CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO PELO MILITAR)</p>	Muito Bom	100
	Bom	80
	Regular	60
<p align="center">Medalhas</p>	Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira	100
	Dom Pedro II - Grande Oficial (ou equivalente)	80
	Mérito Forte Príncipe da Beira	80
Especialização PM/BM	Limitado a 10 especializações	10 (por especialização)
Estágio de Habilitação PM/BM	Limitado a 10 estágios	05 (por estágio)
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>700</b>



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 04/03/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022983137** e o código CRC **FC57ED57**.